

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Número 581

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.350, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 18.349 de 10.02.2020 que aposentou a Servidora MARIZETE LEDESMA DE MATOS. (Corrige o nº da matrícula)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 18.349 de 10.02.2020 que aposentou, a contar de 10.02.2020, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº **0293 - MARIZETE LEDESMA DE MATOS**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.349,60** (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.601,88**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.1.040,75**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 650,47**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; por **incorporação de 1/25 avos de 20% do vencimento básico do magistério pela atividade docente: R\$ 11,89**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; **incorporação de 1/25 avos de 25% do vencimento básico do magistério pela vice direção de escola: R\$ 14,87**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; **incorporação de 1/25 avos de 50% do vencimento básico do magistério pela direção de escola: R\$ 29,74**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e Art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 12 de fevereiro de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/02/2020

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Número 581

DECRETO Nº 18.351, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 18.346 de 10.02.20, que concedeu Pensão à LARA MARTINS PINTO – filha e à ALIPIO MARTINS PINTO – filho do ex servidor Jaime Pereira Pinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 18.346 de 10.02.2020, que concedeu o Benefício de Pensão, a contar de cinco de dezembro de dois mil e dezenove (**05.12.19**), à LARA MARTINS PINTO – filha (temporária) e à ALIPIO MARTINS PINTO – filho (vitalícia), beneficiários do ex-servidor **JAIME PEREIRA PINTO**, falecido em 05.12.2019, Músico I, Classe D, Nível 4, Matrícula nº 0402, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor integral e mensal de **R\$ 1.971,48** (um mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, a ser rateado em duas (02) partes, sendo **50% do benefício, no valor de R\$ 985,74 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** à Lara Martins Pinto e **50% do benefício, no valor de R\$ 985,74 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** à **Alipio Martins Pinto** tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03; Artigo 18, inciso II, alínea “a”, Artigo 27, inciso I e art. 30, § 1º da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07.03.19.

SÃO BORJA, 12 de fevereiro de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/02/2020

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Número 581

DECRETO Nº 18.352 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Desconstitui o Decreto nº 16.076 de 08.09.2015, referente a servidora ROSA MARIA MARTINS NENÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, considerando a decisão proferida no processo nº 011877-0200/15-9, pelo TCE/RS, para desconstituir o ato inativatório, a fim de sanar as irregularidades apontadas no acórdão.

DECRETA:

Art. 1º Fica desconstituído o Decreto nº 16.076 de ,08.09.2015 de aposentadoria da servidora Rosa Maria Martins Nenê, Professora de Currículo por Atividades, Matrícula nº 0699, classe C, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de fevereiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em: 13/02/2020

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Número 581

DECRETO Nº 18.353 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020,

Aposenta a Servidora ROSA MARIA MARTINS NENÊ, Professora de Currículo por Atividades, Classe C, Nível 2, Matrícula nº 0699, a contar de **08.09.2015**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a contar de **08.09.2015**, Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS (CF art. 40, § 8º c/c a Lei 10.887/2004, artigo 15), à Servidora ROSA MARIA MARTINS NENÊ, Professora de Currículo por Atividades, Classe C, Nível 2, Matrícula nº 0699, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a **58,34% ou 6.389/10.950** dias, no valor de **R\$ 920,63 (novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 1.875,50** conforme Artigo 34 da Lei nº 4.500 de 05.01.12; **por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico, relativos a cinco (05) triênios: R\$ 468,88**, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **por quinze por cento (15%) do vencimento básico de Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 281,32**, conforme Artigos 97 e 98, da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de um vinte cinco avos (1/25) da gratificação de 15% sobre vencimento básico do magistério, pelo trabalho na Secretaria Municipal de Educação: R\$ 7,26**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500 de 05.01.12 e **incorporação de um vinte e cinco avos (1/25) sobre seu vencimento básico, da gratificação pela convocação para regime de dez (10) horas semanais de trabalho na Secretaria Municipal de Educação: R\$ 37,51**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500 de 05.01.12 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03; Arts 22 e 17 da Lei nº 3.496 de 01.07.05; Art 1º a 10 da Lei nº 10.887 de 18.06.04; Art 57 da Orientação Normativa SPS/MPS Nº 01, de 23.01.07 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08.09.2015

SÃO BORJA, 12 de fevereiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/02/2020

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Número 581

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna público Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços 31/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA FRANCISCO KOLLTERMANN, VILA LEONEL BRIZOLA, BAIRRO ITACHERÊ. referente ao Contrato de Repasse nº843.916/2017 - Ministério do Esporte. Empresa: SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA, valor R\$ 316.340,23. Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 13/02/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/02/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna público Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços 32/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para execução de obra de reforma do Ginásio Cleto Doria De Azambuja. referente ao Contrato de Repasse nº874.575/2018 - Ministério do Esporte. Empresa: SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA, valor R\$ 259.501,68. Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 13/02/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/02/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna público Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços 33/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para execução de obra de revitalização do Parque Missioneiro do Horto Florestal. referente ao Contrato de Repasse nº870.724/2018 - Ministério do Turismo. Empresa: EXECUTTA CONSTRUCOES EIRELLI, valor R\$ 311.164,08. Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 13/02/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/02/2020
